



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: atendimento@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CFT Nº 003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a inclusão do título de Técnico em Metalmecânica na Tabela de Títulos, conforme instituído pela Resolução 42/2018 do CFT.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno;

Considerando as competências estabelecidas no inciso XV do art. 8º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5006777-68.2019.4.02.5104/RJ, com pedido de obtenção do registro de Técnico em Metalmecânica no CRT-RJ;

Considerando que não consta na Tabela de Títulos do CFT o de Técnico em Metalmecânica;

Considerando que não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigente o curso de Técnico em Metalmecânica;

Considerando que há no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos a Tabela de Convergência, como denominação anterior o título de Técnico em Metalmecânica, que pode receber o título de Técnico em Mecânica;

Considerando que a Instituição de Ensino que emitiu o Diploma de Técnico em Metalmecânica está devidamente cadastrada no SISTEC do MEC, com permissão para ministrar o referido curso.

DELIBERA:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário do CFT, a inclusão do título de Técnico em Metalmecânica na tabela de títulos do CFT, conforme instituído pela Resolução nº 042/2018.

Art. 2º Deverá também ser inserido no SINCETI o referido título, nos termos do estabelecido pela Resolução nº 85/2019 do CFT.

Art. 3º Esta deliberação tem efeito a partir desta data.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.


Téc. em Agrimensura José Carlos Coutinho
Vice-presidente do CFT